



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0117/90.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA
DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL**

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 15 de junho de 1.990, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação original de área de Domínio Público Municipal a área de 8.162,50 m², formada pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra "N", Lotes 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, e 16 da Quadra "L" e Lotes 14 e 15 da Quadra "A", todos situados no loteamento Vila Tremembé, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 18 de Junho de 1.990.**


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

**Publicado por
afirmação em 18.06.90**